



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 267/2014

Data: 05.08.2014

Ementa: decreta áreas de interesse social, para fins de desapropriação.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas e de conformidade com o dispositivo do artigo 84, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal, e;

considerando os termos do Memorando nº 2013008986;

considerando o TERMO DE COOPERAÇÃO PARA APOIO FINANCEIRO, PATRIMONIAL E TÉCNICO, DESTINADOS À REGULARIZAÇÃO DO ALDEAMENTO TEKOKHA MIRIM, E SUA RETIRADA DA FAIXA DE PROTEÇÃO (APP) DA ITAIPU E ACOMODAMENTO EM TERRENOS LEGALIZADOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DE GUAÍRA, FUNAI E ALDEAMENTOS TEKOKHA MIRIM, COM ANUÊNCIA DE ITAIPU BINACIONAL,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida de interesse social, para fins de desapropriação, nos termos do inciso III do artigo 2º da Lei 4.132/62, as áreas abaixo discriminadas:

I - "Lote Rural nº 56 da Gleba 07, do Loteamento denominado de Serviço de Navegação da Bacia do Prata, neste Município, com área de 1,8448 há, e as seguintes confrontações: NORTE: Linha de inundação da bacia de acumulação do Rio Paraná – Hidrelétrica de ITAIPU; LESTE: Linha de inundação da bacia de acumulação do Rio Paraná – Hidrelétrica de Itaipu, estrada estadual (PR-65) que o separa do Imóvel – Cia Mate Laranja; SUL: Lote nº 55; OESTE: Linha de inundação da bacia de acumulação do Rio Paraná – Hidrelétrica de Itaipu. Dados do Perímetro: (Lados – Comprimentos – Azimutes – Observações): PET-162/PET-163, 166,30 metros – 55° 19´10"; PET-163/M-253, 155,54 metros, 137° 39´02"; M-253/M-254, 56,00 metros, 218° 45´06", Estrada Estadual; M-254/PET-162, 216,17 metros, 287° 13´20", tudo conforme consta da matrícula 10.265 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra – PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2014.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 40/2014

Data: 1º de agosto de 2014.

Súmula:- Concede Gratificação Por Grau de Instrução, em 10% (dez por cento) à servidora Andréa Marta Salamon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo e Administrativo da Câmara Municipal.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o estabelecido no Artigo 11-A, da lei 1.653/2009,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Gratificação Por Grau de Instrução, em 10% (dez por cento), à servidora Andréa Marta Salamon Schimmel, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Legislativo e Administrativo da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2014.


ALMIR BUENO
Presidente



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 267/2014

Data: 05.08.2014

Ementa: substitui membro da comissão permanente incumbida de avaliar os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de habilitação em concurso público ou estabilizados na forma da lei, designado por meio da portaria nº 166/2014 de 19.05.2014.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob nº 2013006624 de 29.07.2013,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a Sra. Livia Bencardini Spitz Barbiero designada por meio da Portaria nº 166/2014, de 19/05/2014, pelo Servidor Leonardo Bencardini Spitz, para integrar a comissão permanente com atribuições de proceder à avaliação dos servidores municipais nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de habilitação em concurso público e demais atribuições nos termos da Portaria nº 166/2014 de 19.05.2014, a partir de 1º de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de agosto de 2014, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 166/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 269/2014

Data: 05.08.2014

Ementa: constitui comissão de Sindicância para apurar fatos e ressalvar os interesses da Administração Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 165 e seguintes, e tendo em vista o Memorando sob o nº 2014002775;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância a fim de apurar eventual responsabilidade de servidor(es) público(s) municipal(is) por infração praticada no exercício de suas atribuições.

Art. 2º Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

- Presidente – Sandra Padilha Martins Natalino – matrícula nº 24627/1;
- Membro – Julio César Juvenal – Matrícula nº 20460/1;
- Membro – Isaura de Lima – Matrícula nº 175/1.

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, improrrogáveis, nos termos da Lei 1.246/2003.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de Agosto de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA N° 271/2014

Data: 05.08.2014

Ementa: transfere de lotação servidor público municipal conforme específica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob o n° 2014002185,

RESOLVE:

Art. 1° Transferir de lotação o servidor público municipal abaixo mencionado:

Nome/cargo	RG N°	De	Para	A partir de
Carlos Schuback /Motorista de Veículos	4.225.248-4 SESP/PR	Departamento de Estrada e Rodagens - Efetivos	Departamento de Obras - Efetivos	06.08.2014

Ar. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PARANÁ

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Município de Guaíra CNPJ: 77.857183/0001-90 torna público que requereu do IAP, a Licença Ambiental referente ao Centro Municipal de Triagem de Resíduos Sólidos Não Perigosos implantado no Lote n° 05, Quadra B, Rua Ferdinando André Morra N° 270 Jardim Citypar, Guaíra – Paraná.